



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 1408 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025..... 1

DECRETO Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 059/2021, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, com o tema “**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”, a ser realizada no dia 18 de junho 2025, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Sede, Rua Tiradentes s/nº Centro, Governador Edison Lobão/ MA.

Parágrafo único. A comissão designada pela secretaria de desenvolvimento social, coordenará a conferência, observando no que se refere as deliberações específicas da Plenária da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º. As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dad5a432ef4a6861bfff8723b92b5172ffe85b70
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 18/07/2025 15:10:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dad5a432ef4a6861bfff8723b92b5172ffe85b70
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

